RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA

Salvador/BA
Novembro/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município inspecionado.

Município: Várzea Nova

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Várzea Nova

Unidade Regional: Irecê

Gerente Local: Cristiano Vitório Carneiro

E-mail: cristiano.carneiro@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (74)99659-2165

Período: 22 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Guilherme Sena Dourado

Data de Conclusão da inspeção: 16 de dezembro de 2021

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 81
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 84
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 103
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 104
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 105

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Várzea Nova**, no período compreendido entre os dias 22 e 26 de novembro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Várzea Nova**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Várzea Nova
Data de assinatura contrato de concessão	18/06/1997
Tipo de concessão	PLENA
Nº do contrato de concessão	068/97
Data de assinatura convênio de cooperação	10/09/2019
Lei PMSB	-
Data de vencimento contrato de concessão	18/06/2017
Situação do contrato	Contrato de Concessão Vigente por cláusula de renovação automática

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de **Várzea Nova** não assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Para regularizar a sua situação em termos contratuais, o titular deverá recorrer ao seu Colegiado Microrregional, instância máxima da autarquia intergovernamental, a quem caberá, dentre outras coisas, autorizar Município integrante a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta ação de fiscalização ocorreu em atendimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias, para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município inspecionado.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Várzea Nova (ANEXO A), é constituído por quatro (04) captações subterrâneas, sendo o Poço 02 com vazão média da captação de 4,44 L/s, o Poço 04 com vazão média da captação de 8,88 L/s, o Poço 05 com vazão média da captação de 4,44 L/s e Poço 06 com vazão média da captação de 4,44 L/s, todos operando 19h/dia. Possui dois reservatórios sendo um apoiado de 200m3 e um elevado de 100m3 que atendem a sede do município, além de um poço de sucção, RAD Macaúbas, de 57m3.

A extensão da adutora de água bruta é de 1.756m. A ETA (estação de tratamento de água) é do tipo simples desinfecção onde é feito a desinfecção e fluoretação, sendo a capacidade nominal de 68,5 m^3/h.

A extensão das Adutoras de Água Tratada é de 23.733m e a extensão da rede de distribuição é de 44.805m. O sistema conta com duas estações elevatórias de água tratada (EEAT), a EEAT I – Macaúbas com vazão de 32,5 L/s e a EEAT II – ETA de Várzea Nova com 11,11 L/s.

O sistema possui licença vigente até 20 de janeiro de 2028, Portaria INEMA nº 13.727 (ANEXO B).

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Várzea Nova.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População estimada do município (IBGE 2021)	12.556
População total abastecida (anual)	9.163
Índice de cobertura municipal	72,17%
Índice de água não contabilizada (ANC) Ref. 2020	29,35
Índice de Perdas na distribuição (IPD) Ref. 2020	29,4%
Índices atual de micromedição no município Ref. 2019	95,42%
Vazão média efetiva anual do sistema (ETA)	875,20 m3/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	24h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	42.881
Volume anual total micromedido no município (m³)	278,61
Número de pontos de pitometria	6

Fonte: IBGE, 2021; COPAE, 2021; EMBASA, 2021.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Várzea Nova foi verificada a existência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

O sistema de esgotamento sanitário de Várzea Nova (ANEXO C) possui uma Estação de Tratamento de Esgoto do tipo DAFA, um leito de secagem, duas Lagoas Facultativas e duas Lagoas de Maturação; tem uma extensão de rede coletora com 46.794m de tubo corrugado em PVC; o emissário se dá por gravidade, com extensão de 1.761m; possui uma estação elevatória de esgoto composta por gradeamento, caixa de areia, tanque de sucção, barrilete e casa de gerador.

A extensão das linhas de recalque é de 328m, a extensão do emissário final é de 292m e o corpo receptor é o Riacho Barriguda.

A frequência de remoção dos resíduos sólidos da elevatória é diária no gradeamento; já no sobrenadantes e na caixa de areia, a frequência é quinzenal, os resíduos removidos são acondicionados e levados para o leito de secagem até desidratar.

O local da disposição final dos resíduos sólidos das EEE é o lixão municipal.

A baixo dados operacionais do SES Várzea Nova:

1.1 Atendimento

Número de ligações: 3.784 (Dezembro/2020)
Número de Economias: 3.803 Dezembro/2020)
População Atendida Atual: 12.550
População Atendida Final: 14.042
Vazão média de tratamento atual (L/s): 8,55
Vazão média de tratamento final (L/s): 23,5

2. Caracterização do Sistema de Esgotamento Sanitário de Várzea Nova

2.1 Sistema Coletor de Esgoto

Quadro 1 - Características do Sistema Coletor – SES de Várzea Nova

Sistema de Coleta	Extensão (m)	Diâmetro (mm)	Material
Condominial		100	**Tubo PVC Corrugado**
Convencional		150	**Tubo PVC Corrugado**
		200	**Tubo PVC Corrugado**
		250	
		300	
Total Rede Coletora	46.794	—	
Linha de recalque	328	200	**Tubo PVC Corrugado**
		350	
		400	
		500	
		600	
		700	
		800	
		1.000	
Total linha de recalque	**328**	—	—

Fonte: Unidade Regional de Irecê Embasa, Fevereiro 2001.

Quadro 2 – Característica Técnica e Localização das EEE do SES de Várzea Nova

EEE	Nº de CMB	Vazão Bombeada (L/s)	Possui Gerador	Potência (CV)	Localização (UTM – Sirgas 2000)
VÁRZEA NOVA	2	10,33	SIM	15	X: 288156.00 m E Y: 8756556.00 m S

Fonte: Unidade Regional de Irecê Embasa, Fevereiro 2021.

2.3 Linhas de Recalque (LR)

Quadro 3 – Característica Técnica e das LR do SES de Várzea Nova

LR	Extensão (m)	Diâmetro (mm)
LR – PVC	328	200
LR -		
Extensão Total (m)	**328**	—

Fonte: Unidade Regional de Irecê Embasa, Fevereiro 2021.

- **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Emissário/Disposição Final**

- Endereço da ETE: BA 144 Km 275, S/N
- Coordenadas Geográficas da ETE (Sirgas 2000): X: 288402.00 m E Y: 8756768.00 m S

- A ETE existente é composta das seguintes unidades:

	DAFA-UASB	Quantidade	01
	Lodo Ativado	Quantidade	-
	Lagoa Facultativa	Quantidade	02
	Lagoa de Maturação	Quantidade	02
	Lagoa Aerada	Quantidade	-
	Leito de Secagem	Quantidade	01
	ETE compacta	Quantidade	-
	Outros	Quantidade	-

- Eficiência de Tratamento Projetada/Atual:

Parâmetro	Bruto	Tratado	Eficiência (%)
DBO (mg/l)	928	21,1	100
Coliformes (CT/100 ml)		<1	
Outros			

O sistema de esgotamento sanitário de Várzea Nova possui licença vigente, portaria INEMA nº 20.558 (ANEXO D).

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	EL	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	EL	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 04**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 05**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 05**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 05**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





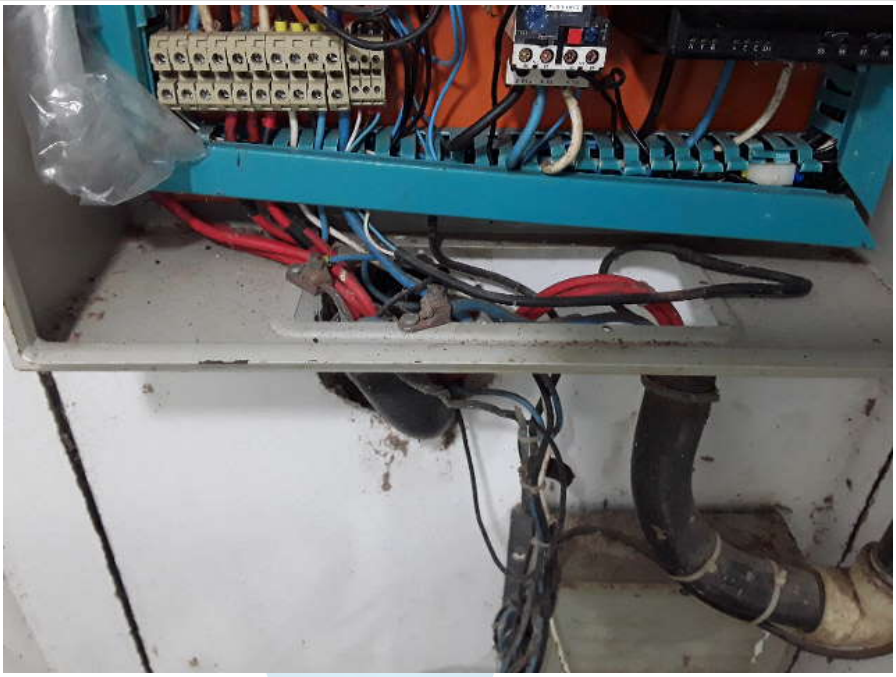
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	39- Poço lacrado inadequadamente.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 06**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 06**	3- Instalações físicas inadequadas.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 06**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 06**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



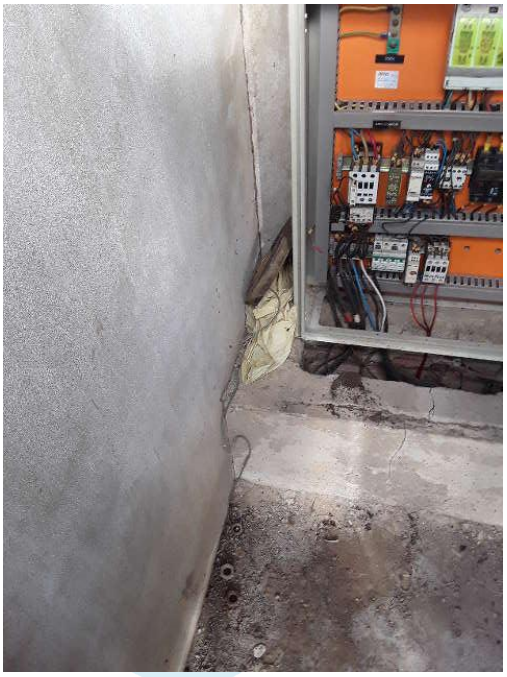



TERRA
SOFT-STARTER



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 06**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 06**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 06**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	44- Ausência de bomba reserva.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**null**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	EL	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	EL	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	EL	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	CASA DE QUÍMICA	3- Instalações físicas inadequadas.	60







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	26- Ausência de meio de comunicação.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**null**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**null**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**null**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**null**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**null**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**null**	60- Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**null**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**null**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

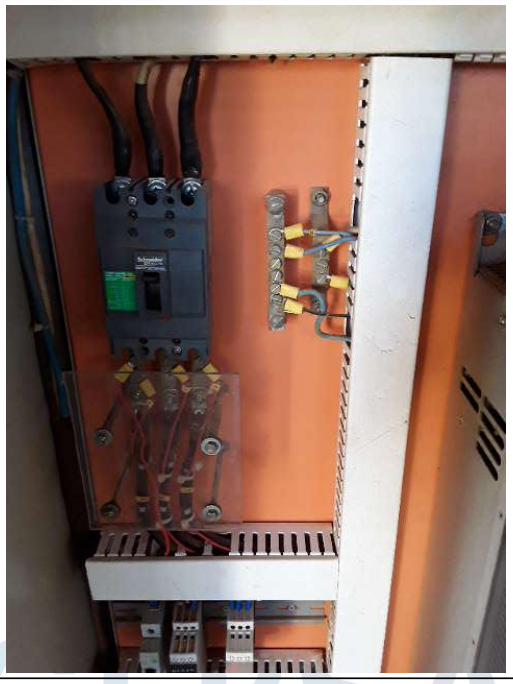




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**null**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Validade



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	26- Ausência de meio de comunicação.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**null**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**null**	44- Ausência de bomba reserva.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**null**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



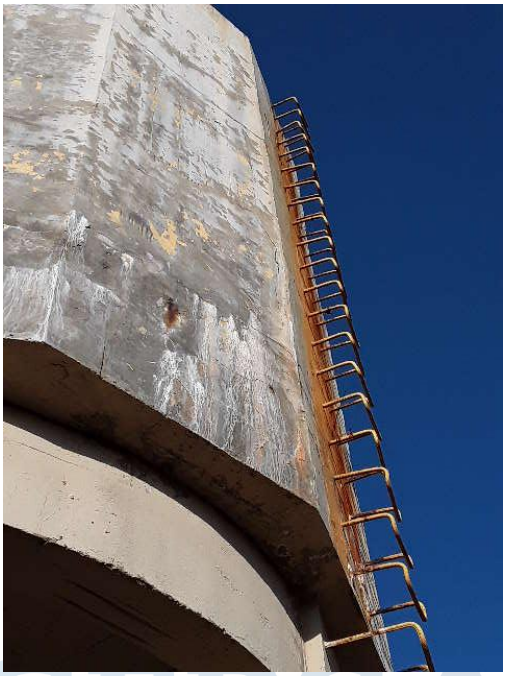
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Caixa de passagem (tampa e estrutura).





AGERSA

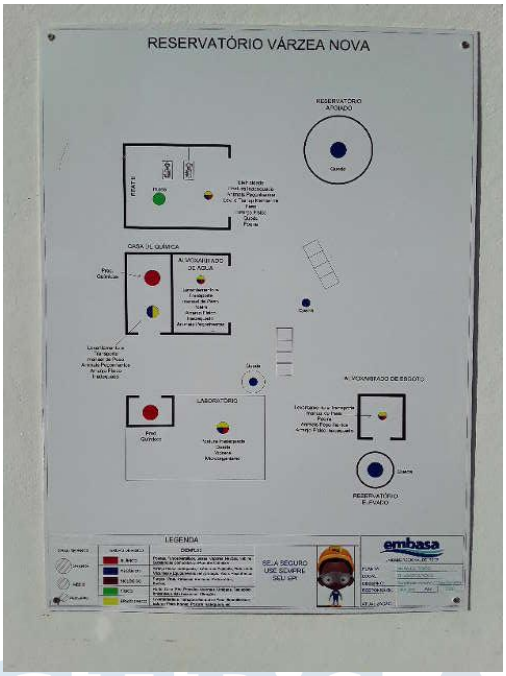


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Desatualizado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60

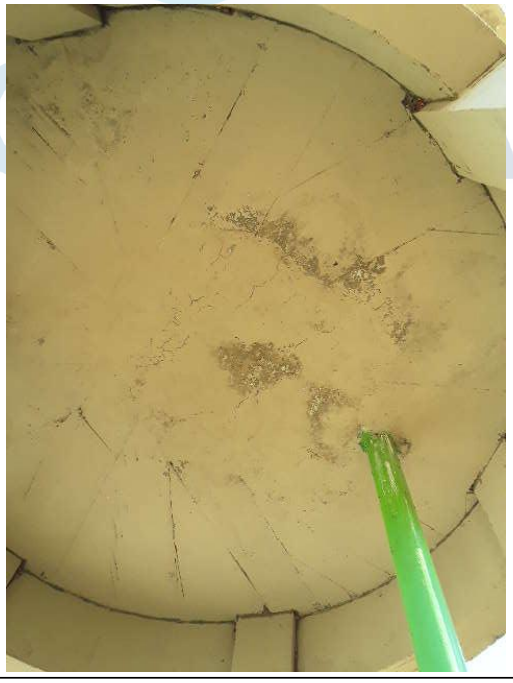


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

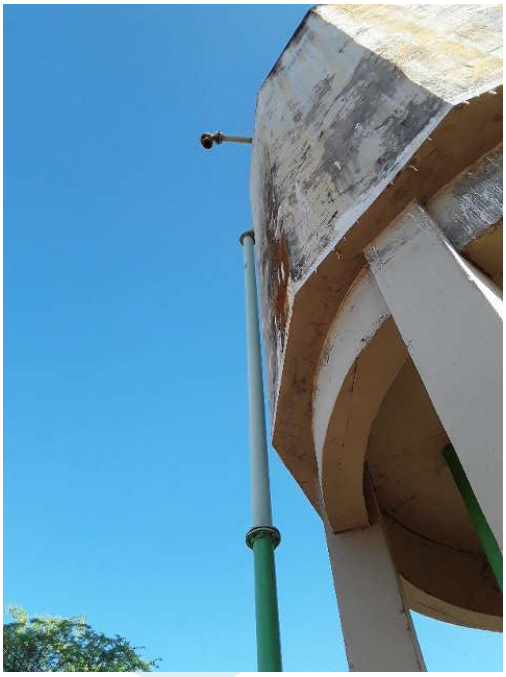
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	33 - Extravasor inadequado.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 100M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 100M3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 100M3**	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 100M3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 100M3**	67- Ausência de higienização periódica.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela Embasa, bem como as fichas de controle mensal intituladas “Sistema de Informação de Vigilância Sanitária da Qualidade da Água para Consumo Humano”.

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de janeiro a dezembro de 2020, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

Foram detectadas as seguintes anomalias na saída de tratamento:

Nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2020, alteração no valor do ***Ph;*** no mês de agosto, alteração no valor do ***Fluoreto;*** no mês de abril e outubro, não foram feitas a quantidade mínima de amostras de ***Ph*** determinada pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017; no mês de outubro, não obediência à obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais***.

Na rede de distribuição:

No mês de janeiro, não foram feitas a quantidade mínima de amostras para os parâmetros ***Turbidez, Cloro, Coliformes totais*** e ***Escherichia coli***, determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017; não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais***.

No mês de março, não foram feitas a quantidade mínima de amostras para os parâmetros ***Turbidez, Cloro, Coliformes totais*** e ***Escherichia coli***.

No mês de maio, alteração no valor da ***Turbidez***, não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais***.

No mês de setembro, não foram feitas a quantidade mínima de amostras para os parâmetros ***Turbidez***, alteração no valor da ***Turbidez*** e ***Cor***.

No mês de outubro, alteração no valor da ***Turbidez***, não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais***.

No mês de novembro, alteração no valor da ***Turbidez***.

No mês de dezembro, não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais***.

O Quadro abaixo, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada na saída de tratamento durante a fiscalização in loco; os resultados apresentaram-se parcialmente em conformidade com a Portaria nº 05/2017, com exceção do parâmetro ***Ph***, cujo resultado obtido está abaixo do determinado pela Portaria nº 05/2017.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
ETA	25/11/2021	16:36	2,5	3,57	5,25	0,30	1.5	Ausente

Fonte: EMBASA, 2021

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

- **NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA**

Monitoramento na Saída do Tratamento

- ***Não conformidades***

I - Não obediência para os valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Ph e Fluoreto***.

II - Não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais***.

III - Não obediência a quantidade mínima de amostra para o parâmetro ***Ph*** determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

Monitoramento na Sistema de distribuição

- ***Não conformidades***

I - Não obediência para os valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Turbidez*** e ***Cor***.

II - Não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais***.

III - Não obediência a quantidade mínima de amostra para o parâmetro ***Turbidez***, ***Cloro residual livre***, ***Coliformes totais*** e ***Escherichia coli*** determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos e ao cumprimento do plano de amostragem.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE VÁRZEA NO A**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE VÁRZEA NO A**	3- Instalações físicas inadequadas.	60











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE VÁRZEA NO A**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**EEE VÁRZEA NO A**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE VÁRZEA NO A**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

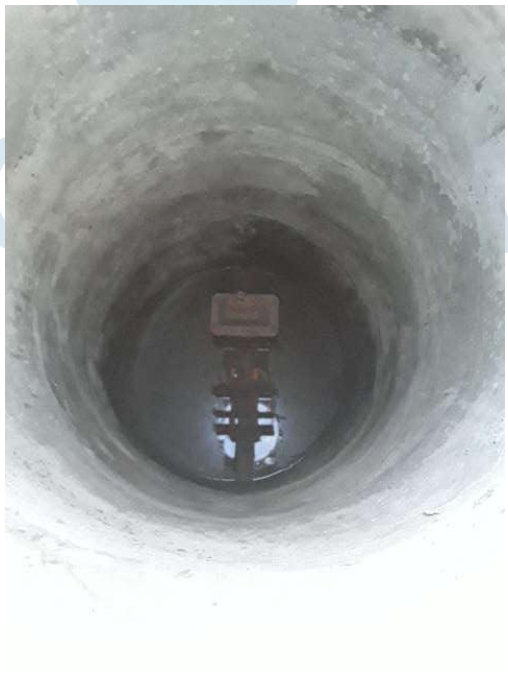
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE VÁRZEA NO A**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Drenagem











AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	EEE VÁRZEA NO A	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	EEE VÁRZEA NO A	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEE VÁRZEA NO A**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	3- Instalações físicas inadequadas.	120











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Deteriorada			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	117- Alta percepção de odores no entorno.	360
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	360

Observações:
Fase inicial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	120



AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Para essa avaliação foram utilizados os resultados físico-químicos das amostras de efluentes bruto e tratado da ETE Várzea Nova, fornecidos pela prestadora referente ao período de janeiro a dezembro de 2020; confrontando os resultados das análises com a Resolução CONAMA nº430/2011, que define as condições e padrões de lançamento dos efluentes, foram identificadas as seguintes não conformidades.

I - ETE VÁRZEA NOVA

Nos meses de maio a outubro não foram feitas as análises para os parâmetros ***Sólidos em Suspensão*** e ***Ph***.

Determinação: Realizar os ajustes necessários, a fim de atender o que determina a Resolução CONAMA nº430/2011.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a Resolução supracitada.

embasa	REGISTRO DA QUALIDADE	REQ.UNI.GE.002	Data de Aprovação:03/11/2014
Laboratório Regional de Irecê	RELATÓRIO DO IQE		Revisão 01
	Procedimento de Origem: RET.UNI.MA001; RET.UNI.MA.004; RET.UNI.MA.005.		

UNIDADE REGIONAL: UNI

ETE	Tipo de Tratamento	Dados da Coleta: Nº da Amostra	Local	Hora	Data	Temp. Amostra °C	Resultado das Análises: DBO mg/L	DQO mg/L	Sólidos Sediment. mL/L	Sólidos Suspensão mg/L	pH	CTE	Óleos e Graxas	OD mg/L	Padrão de Eficiência (% remoção DBO)	IQE (%)
MÊS/ANO: Janeiro/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	25	Entr. ETE	10:52	10/01/20	26,0°	661,4	2200,0	12,0	700,0	7,50				80	100,0
		26	Saída ETE	10:43	10/01/20	30,0°	27,7	168,0	0,1	30,0	7,92	<1				
% Remoção							95,8	92,4	99,2	95,7						
MÊS/ANO: Fevereiro/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	63	Entr. ETE	9:15	13/02/20	27,0°	795,2	2535,0	10,0	980,0	7,06				80	100,0
		64	Saída ETE	9:18	13/02/20	27,0°	55,6	236,0	0,1	150,0	7,89	<1				
% Remoção							93,0	90,7	99,0	84,7						
MÊS/ANO: Março/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	104	Entr. ETE	10:30	12/03/20	29,0°	611,4	1456,0	13,0	860,0	8,62				80	100,0
		105	Saída ETE	10:35	12/03/20	27,0°	17,5	179,0	0,1	130,0	8,65	866,66				
% Remoção							97,1	87,7	99,2	84,9						
MÊS/ANO: Maio/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	110	Entr. ETE	10:12	14/05/20	27,0°	822,1	2046,0	12,0						80	100,0
		111	Saída ETE	10:05	14/05/20	23,0°	79,1	86,0	0,1			<1				
% Remoção							90,4	95,8	99,2	#DIV/0!						
MÊS/ANO: Junho/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	126	Entr. ETE	9:50	04/06/20	26,0°	691,8	1930,0	16,0						80	100,0
		127	Saída ETE	10:02	04/06/20	24,0°	11,8	68,0	0,1			14.000,00				
% Remoção							98,3	96,5	99,4	#DIV/0!						
MÊS/ANO: Julho/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	146	Entr. ETE	10:04	09/07/20	26,5°	960,1	2290,0	10,0						80	100,0
		147	Saída ETE	9:57	09/07/20	22,5°	24,4	98,0	0,1			<1				
% Remoção							97,5	95,7	99,0	#DIV/0!						
MÊS/ANO: Agosto/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	175	Entr. ETE	10:16	13/08/20	24,0°	9280,0	2336,0	12,0						80	100,0
		176	Saída ETE	10:10	13/08/20	22,0°	21,1	86,0	0,1			<1				
% Remoção							99,8	96,3	99,2	#DIV/0!						
MÊS/ANO: Setembro/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	197	Entr. ETE	10:00	03/09/20	26,0°	789,5	1730,0	15,0						80	100,0
		198	Saída ETE	10:22	03/09/20	25,0°	33,8	186,0	0,3			<1				
% Remoção							95,7	89,2	98,0	#DIV/0!						
MÊS/ANO: Outubro/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	220	Entr. ETE	9:34	08/10/20	28,0°	715,0	2555,0	10,0						80	100,0
		221	Saída ETE	9:27	08/10/20	25,0°	11,8	126,0	0,5			<1				
% Remoção							98,3	95,1	95,0	#DIV/0!						
MÊS/ANO: Novembro/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	284	Entr. ETE	10:07	26/11/20	25,0°	754,0	1736,0	6,0	400,0	7,67				80	100,0
		285	Saída ETE	9:57	26/11/20	24,0°	20,2	52,0	1,0	20,0	7,99	<1				
% Remoção							97,3	97,0	83,3	95,0						
MÊS/ANO: Dezembro/2020																
Várzea Nova	UASB, Lag. Facultativa e Lag. de Maturação	292	Entr. ETE	10:17	03/12/20	27,0°	952,0	2150,0	20,0	1080,0	7,07				80	100,0
		293	Saída ETE	10:10	03/12/20	27,0°	36,8	117,0	0,1	10,0	7,42	<1				
% Remoção							96,1	94,6	99,5	99,1						

OBSERVAÇÕES	ETE Varzea Nova:CTO:1.986.300/ E. Coli:<1/Utilizando o fator de conversão CETESB: CTE= E. Coli/0,6 = <1

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

- **Sistema de abastecimento de água.**

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Cristiano Vitório Carneiro. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual atualmente está operando presencialmente.

Segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município, sendo cinco (05) colaboradores terceirizados e um (01) próprio da prestadora. Também foi informado que ocorre interrupção regular no abastecimento de água à população devido à manobras no sistema por haver pouca disponibilidade de água. A intermitência é de 24h (um dia com água e um dia sem).

De acordo com o gerente do EL, existem medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas como a investigação de ligações irregulares, controle da operação para evitar extravasamento dos reservatórios, além de ações de manutenção preventiva sendo a única, a descarga periódica de rede; também informou que o sistema precisa de melhorias para o aumento da produção de água, como a manutenção dos poços e perfuração de mais um.

O gerente local informou que existe comprometimento na operação de abastecimento de água devido à problemas no fornecimento de energia elétrica, pelo qual responsabilizou a Companhia de Eletricidade, principalmente nos períodos de chuva, ficando em media 10:00 horas sem energia.

De acordo com o escritório local, a principal reclamação dos usuários é a revisão de conta, as ações normalmente adotadas para resolução dos conflitos são a inspeção interna para verificar vazamentos.

- **Sistema de esgotamento sanitário.**

No sistema de esgotamento sanitário, foi avaliado pelo gerente local que a quantidade de funcionários para atender o sistema é suficiente. A principal elevatória do município segundo o gerente do EL possui aproximadamente sete (07) anos de operação e atualmente há necessidade de melhorias com a ampliação da rede coletora, que de acordo com o gerente está em andamento. O Sistema de Esgotamento Sanitário tem como principal característica ambiental peculiar o relevo. Ainda segundo o gerente local, a principal reclamação dos usuários é a cobrança da taxa de esgoto.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá realizar melhorias no sistema de forma a garantir a pressão mínima na rede em 10mca, conforme Resolução AGERSA 002/2017, **em um prazo de 30 dias após o recebimento desse relatório;**
- Deverá a Prestadora enviar informações do andamento da ampliação da rede coletora **em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório.**
- Deverá a Prestadora empenhar esforços para regularizar a situação contratual; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos.

 O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

 Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

 A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10.

 Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

§1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a está Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água. **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 1 semana.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Leonardo de Oliveira Souza e Guilherme Sena Dourado	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas data: 30/01/2021	Assinaturas data: 19/01/2022	Assinaturas data: 20/01/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

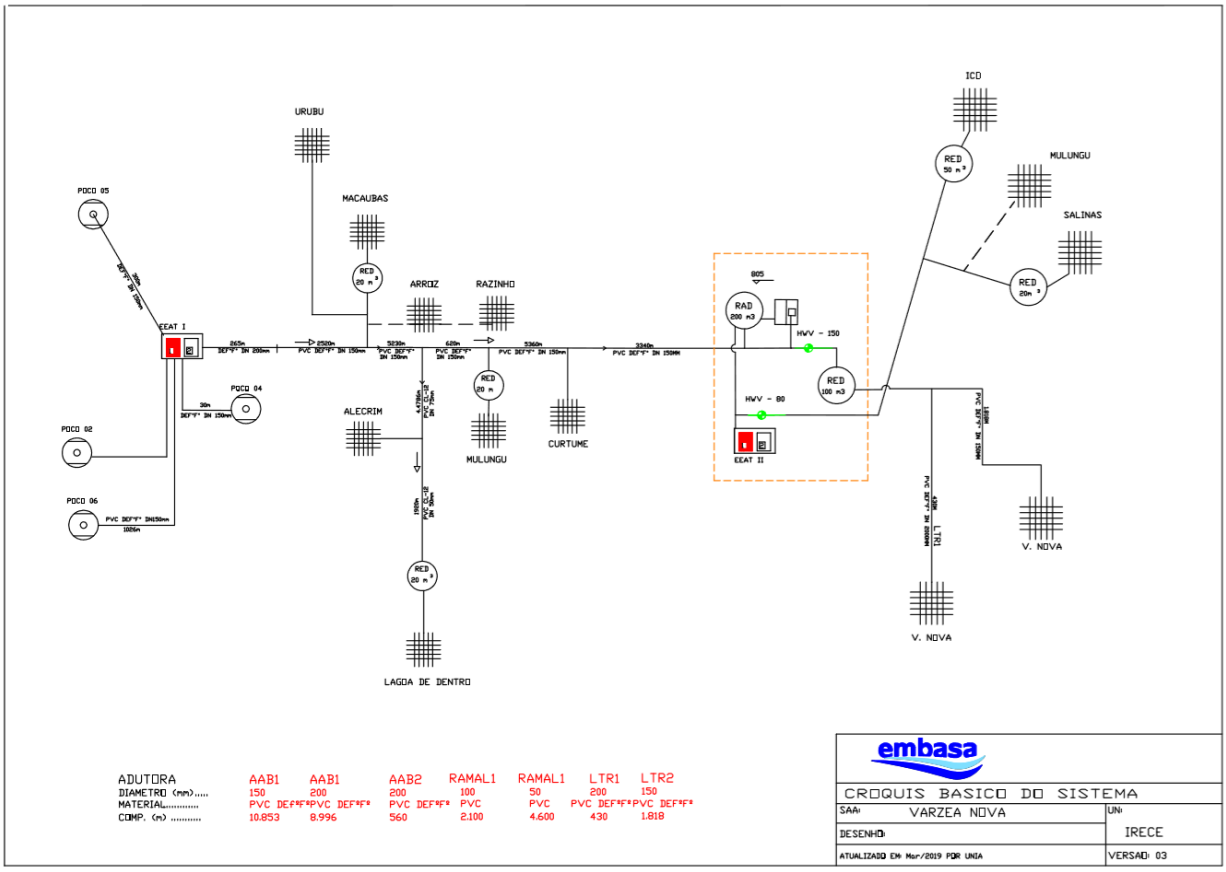
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

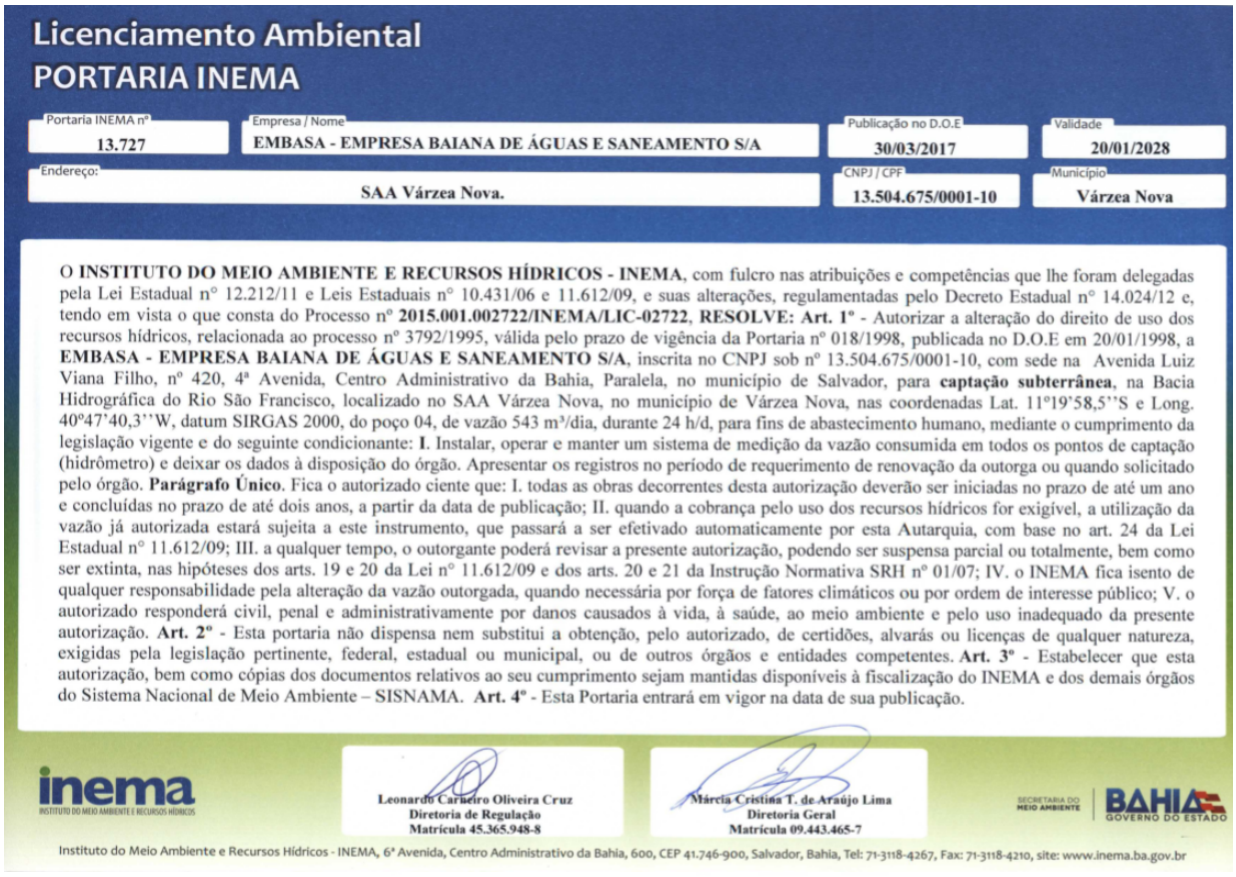
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO A – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
13.727	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	30/03/2017	20/01/2028

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA Várzea Nova.	13.504.675/0001-10	Várzea Nova

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2015.001.002722/INEMA/LIC-02722**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 3792/1995, válida pelo prazo de vigência da Portaria nº 018/1998, publicada no D.O.E em 20/01/1998, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizado no SAA Várzea Nova, no município de Várzea Nova, nas coordenadas Lat. 11°19'58,5''S e Long. 40°47'40,3''W, datum SIRGAS 2000, do poço 04, de vazão 543 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante: **I**. Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida em todos os pontos de captação (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os registros no período de requerimento de renovação da outorga ou quando solicitado pelo órgão. **Parágrafo Único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

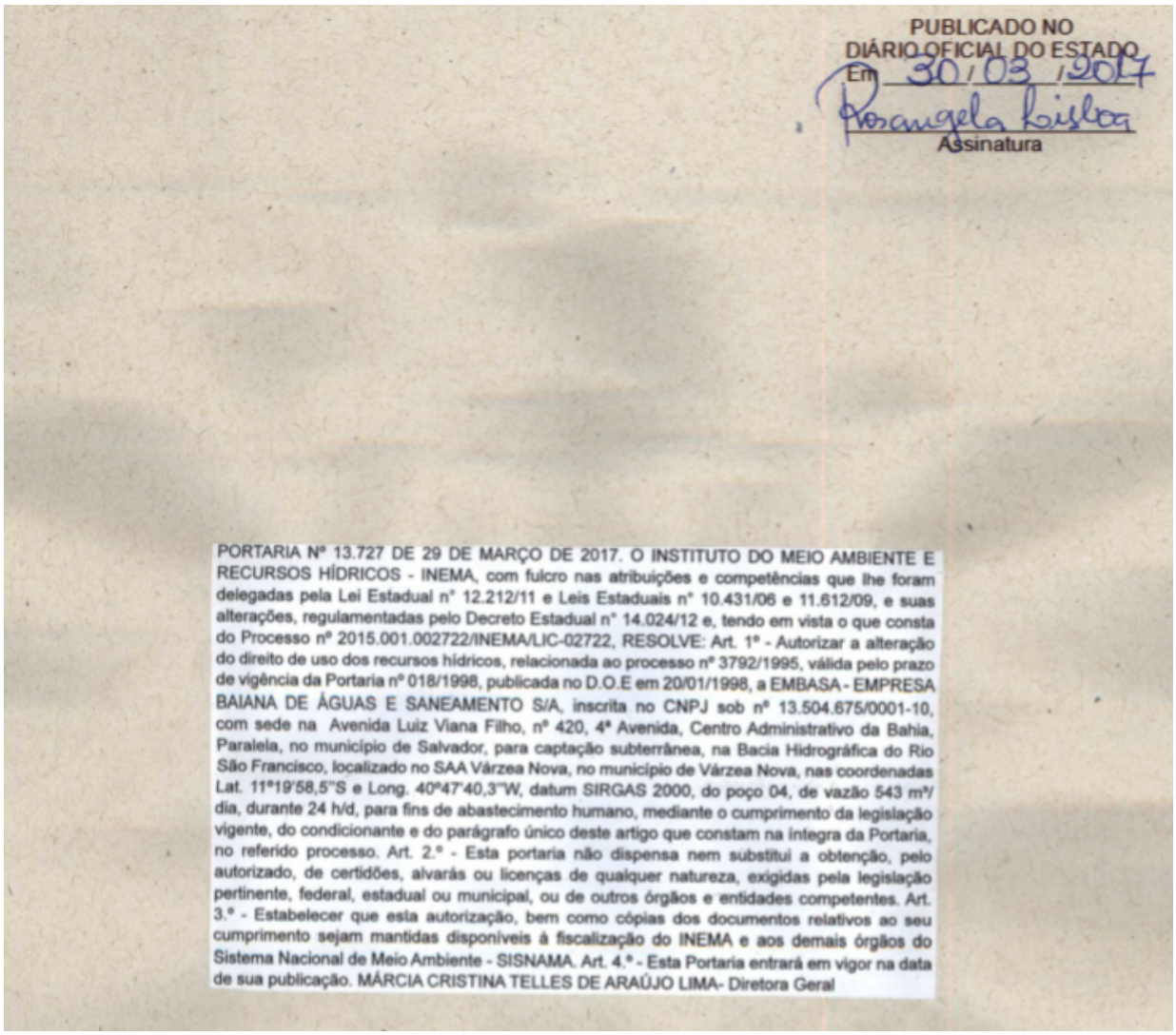
Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS

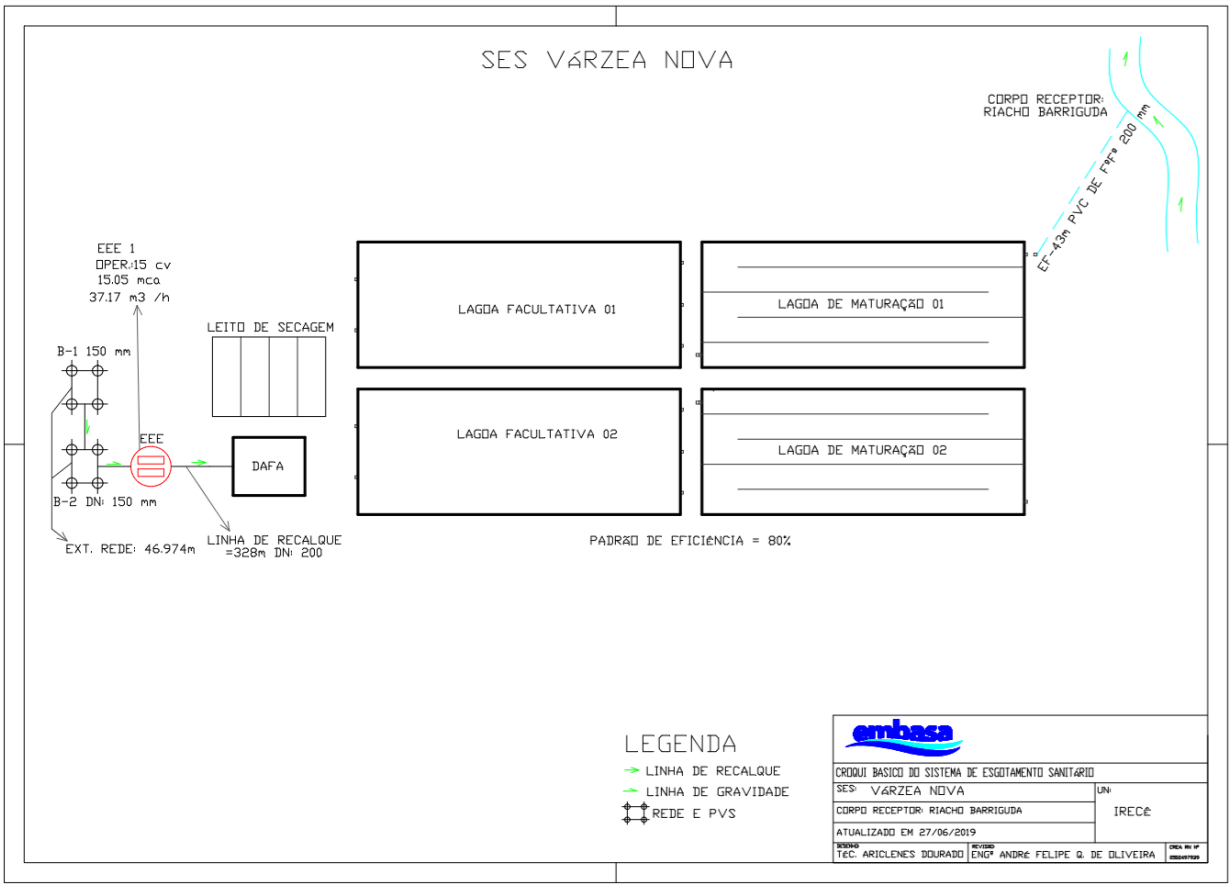


PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 30/03/2017
Assinatura

PORTARIA Nº 13.727 DE 29 DE MARÇO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Leis Estaduais n° 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2015.001.002722/INEMA/LIC-02722, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a alteração do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 3792/1995, válida pelo prazo de vigência da Portaria nº 018/1998, publicada no D.O.E em 20/01/1998, a EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizado no SAA Várzea Nova, no município de Várzea Nova, nas coordenadas Lat. 11°19'58,5"S e Long. 40°47'40,3"W, datum SIRGAS 2000, do poço 04, de vazão 543 m³/ dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2.º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3.º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA- Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO D – LICENÇAS AMBIENTAIS SES

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
20.588	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	07/05/2020	07/05/2024

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SES de Várzea Nova.	13.504.675/0001-10	Várzea Nova

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000053/INEMA/LIC-00053**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Salitre, em afluente sem nome do Riacho Conceição, nas coordenadas Lat.11°14'30"S e Long.40°56'25,5"W, datum Sirgas 2000, para fins de **Destinação Final**, com vazão do efluente de 2.025,4 m³/dia, concentrações de 82,7 mg/L para DBO e 1,76E+03CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES de Várzea Nova, no município de Várzea Nova, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Manter no empreendimento e apresentar em inspeções, fiscalizações e na renovação da outorga, registros de Laudos de Análises Laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado a ser lançado para os parâmetros $DBO_{5,20}$, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Total e Fósforo Total (Frequência de análise mensal); **II.** Realizar as medições das vazões de entrada e saída da ETE diariamente (m³/dia), manter relatório atualizado com registros destas medições no empreendimento e apresentar em inspeções, fiscalizações e na renovação da outorga; **III.** Instalar placa de identificação no local de lançamento de efluentes indicando o nome do empreendimento, o número da Portaria de Outorga, a vazão de lançamento de efluentes e as concentrações de DBO e Coliformes Termotolerantes autorizadas (prazo: 60 dias após a publicação da Portaria de Outorga); **IV**. Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, caso necessário, obra de engenharia com a finalidade de mitigar a erosão e recuperar áreas de vegetação ciliar degradadas, no entorno do trecho do rio onde será realizado o lançamento de efluentes; **V.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **VI.** Apresentar ao INEMA, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE à terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE (com Plano de Operação e Manutenção), sobre o cumprimento das condicionantes e sobre a outorga concedida, bem como a sua regularização (transferência de titularidade e renovações); **VII**. Reduzir o valor da concentração de DBO final do efluente de 82,7 mg/L para 62,02 mg/L, no prazo de 04 (quatro) anos a partir da data de publicação da outorga; **VIII**. Monitorar o corpo hídrico receptor contemplando no mínimo, os parâmetros $DBO_{5,20}$, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes; **IX.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **X.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 19.452 de 31 de outubro de 2019, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **XI.** Implantar unidade de Desinfecção na Estação de Tratamento de Esgoto no prazo de 08 (oito) anos, a partir da data de publicação da outorga. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei Nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cardoso Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO D – LICENÇAS AMBIENTAIS SES

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 07 / 05 / 2020
Assinatura

PORTARIA Nº 20.588 DE 06 DE MAIO DE 2020. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000053/INEMA/LIC-00053**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Salitre, em afluente sem nome do Riacho Conceição, nas coordenadas Lat.11°14'30"S e Long.40°56'25,5"W, datum Sirgas 2000, para fins de **Destinação Final**, com vazão do efluente de 2.025,4 m³/dia, concentrações de 82,7 mg/L para DBO e 1,76E+03CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES de Várzea Nova, no município de Várzea Nova, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**